

ARTE URBANA MURAL DE ESPANTO

**2º FESTIVAL DE ESPANTALHOS DE PORTUGAL
- FRANCISCA OAZ ESPANTA**

REGULAMENTO

A convocatória “Arte urbana “Mural de Espanto” é uma iniciativa integrada no 2º Festival de Espantalhos de Portugal – Francisca Oaz Espanta, organizado pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis. Esta iniciativa vai na sua 3ª edição sendo que as anteriores foram realizadas no ano de 2018 nos meses de junho e julho e centraram-se em intervenções em caixas da EDP. Este ano a organização selecionou um conjunto de bancos de rua (mobiliário urbano) como suporte de projetos artísticos com base nas obras do ilustre escritor José Maria Ferreira de Castro, natural de Ossela, freguesia de Oliveira de Azeméis.

Artigo 1º

OBJETIVOS

A iniciativa tem como objetivo eleger as melhores propostas de intervenção artística em 14 bancos de rua sitos na Rua António José Alegria e Rua Bento Carqueja localizadas na zona pedonal da cidade de Oliveira de Azeméis e de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica da proposta);
- Adequação às características do suporte de intervenção;
- Adequação da intervenção ao tema “obras do ilustre escritor José Maria Ferreira de Castro”
- Adequação da intervenção à localização geográfica dos suportes a intervencionar;
- Experiência e portfólio artístico dos candidatos;
- Serão considerados todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas.

Visa, igualmente contribuir para a divulgação e sensibilização da produção criativa da arte urbana, incentivando a sua prática num enquadramento institucional autorizado.

Artigo 2º

CONCORRENTES

O concurso é destinado a artistas nacionais e internacionais;

Admitem-se propostas de intervenção individual ou coletivas;

Cada participante poderá apresentar até 2 propostas, cada uma para intervenção num único banco de rua.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas devem ser enviadas para Arte Urbana “Mural de Espanto” através de correio eletrónico francisca.oaz.geral@gmail.com (texto e imagens até 3 MB), contendo os seguintes elementos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia e materiais a utilizar);
- Link de site profissional ou pequeno portfolio de trabalhos realizados;
- Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar, a partir da fotografia disponibilizada).

Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos.

Artigo 4º

TEMÁTICA

Serão elegíveis as propostas que denotem a integração dos elementos e formas visuais relevantes e caracterizadores e descritas no ponto 1.

Cada artista ou colectivo, intervirá no máximo em dois bancos de rua.

A organização atribui no mínimo 30 euros (trinta euros) por proposta seleccionada, valor este que inclui todas as despesas de produção, incluindo materiais para as intervenções dos projetos.

O pagamento decorrerá 30 dias úteis após a conclusão da intervenção artística, contra entrega de uma fatura/recibo ou um documento que titule esta prestação como ato único.

Os bancos a intervencionar estão localizados em ruas sem trânsito e possuem dimensões iguais (ver anexo). As propostas a apresentar a concurso deverão adaptar-se aos bancos de rua que forem atribuídos a cada artista ou coletivo.

O artista deverá comprometer-se a executar a sua proposta no prazo estabelecido para tal. As propostas que não forem executadas dentro do prazo estipulado poderão ser anuladas por parte da organização.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Membros do Júri e seus familiares diretos, assim como funcionários da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis não poderão participar no concurso.

Artigo 5º

ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviados até às 24 horas do dia 21 de junho de 2019, para o email francisca.oaz.geral@gmail.com, indicando no assunto - Arte Urbana "Mural de Espanto".

Artigo 6º

JÚRI

As propostas serão apreciadas por um júri a definir e que incluirá um representante da organização do 2º Festival de Espantalhos de Portugal, um representante da cena artística e um elemento do Centro de Estudos Ferreira de Castro.

A decisão do júri será tornada pública ao dia 26 junho de 2019.

Das decisões do júri não haverá recurso.

A decisão do júri será tomada por maioria e é irrevogável.

O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas, caso considere que nenhuma reúne as características necessárias à execução qualitativa das intervenções.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

Artigo 7º

PRÉMIOS

Os participantes votarão através de um subscrito próprio os três melhores trabalhos que terão os seguintes valores:

1º Prémio – 120€ (cento e vinte euros)

2º Prémio – 90€ (noventa euros)

3º Prémio – 60€ (sessenta euros)

O valor do prémio não é cumulativo com o valor proposto mencionada no ponto 5.

Artigo 8º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Os autores das propostas selecionadas serão notificados por e-mail.

Artigo 9º

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os registos fotográficos e videográficos das intervenções passarão a fazer parte do arquivo de imagem do Festival de Espantalhos de Portugal – Francisca Oaz Espanta.

Os candidatos selecionados autorizam a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a organização do 2º Festival de Espantalhos de Portugal – Francisca Oaz Espanta a recolher e editar registos fotográficos e videográficos dos trabalhos elaborados, bem como a utilizar os seus nomes artísticos e imagens para efeitos de divulgação.

Artigo 10º

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Organização do 2º Festival de Espantalhos de Portugal – Francisca Oaz Espanta declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual, quer de direitos de autor e direitos conexos, quer de direitos de propriedade industrial, em que possam incorrer as obras apresentadas pelos concorrentes.

A participação no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.

As normas do Regulamento poderão ser sujeitas a alteração em qualquer altura se razões ponderosas assim o justificarem por parte da organização do 2º Festival de Espantalhos de Portugal – Francisca Oaz Espanta. Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente ponderada e decidida pelos elementos do júri.

Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização para o endereço de e-mail: francisca.oaz.geral@gmail.com.

Artigo 11º

NORMAS DE SEGURANÇA

É expressamente proibida a destruição total ou parcial do banco de rua.

As intervenções serão acompanhadas pela organização do evento.

Artigo 12º

RESPONSABILIDADE

Os participantes serão responsáveis por eventuais danos decorrentes de acidentes que possam ocorrer no decurso dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente projeto.

Artigo 13º

CALENDARIZAÇÃO

Receção e avaliação de propostas: de 2 de Junho a 21 de junho de 2019

Publicação dos resultados de avaliação das propostas: 26 de junho de 2019

Início da execução das intervenções: 13 a 16 de junho de 2019

Permanência das Intervenções: 1 ano, mínimo

Artigo 14º

LOCALIZAÇÃO DOS BANCOS DE RUA

Rua Bento Carqueja (6 bancos)

Rua António Alegria (8 bancos)

Tipologia do banco de rua

– Revestimento de madeira sobre estrutura de aço

(banco A – comprimento 3,0 m)

banco B – comprimento 1,8)

